



**NOTA PÚBLICA DE REPÚDIO À PROPOSTA DE DESMONTE DA  
LEGISLAÇÃO DE AGROTÓXICOS PELO PL 6299/2002, SEUS APENSOS E  
SUBSTITUTIVO.**

O Fórum Baiano de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos – FBCA, instrumento de controle social que congrega entidades da sociedade civil, órgãos de governo, Ministério Público e representantes de setores acadêmicos e científicos, por sua representante infra-assinado, de acordo com as deliberações da 2ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 11 de maio de 2018 no auditório do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Salvador/BA, vêm a público expor seu posicionamento acerca do Projeto de Lei 6299/2002 e seus apensados, bem como do Projeto de Lei Substitutivo proposto pelo Relator Dep. Luiz Nishimori.

Este conjunto de Projetos de Lei, conhecido popularmente por “Pacote do Veneno” é composto por 29 Projetos de Lei, sendo que no texto Substitutivo apresentado pelo relator, foram, no mérito, indicados para aprovação 12 PL’s. Tais propostas tem em comum o desmonte do sistema normativo regulatório de agrotóxicos. Noutras palavras, propõe a revogação da Lei de Agrotóxicos nº 7.802/89 e seu decreto regulamentador.

O conjunto de propostas apresentados no texto substitutivo é extremamente nefasto para a saúde pública e o meio ambiente. Ademais, viola direitos constitucionalmente garantidos e normas fundamentais de proteção ao consumidor, à saúde, à alimentação adequada e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A utilização da terminologia “produtos fitossanitários e de controle ambiental” afronta o termo “agrotóxico” definido no art. 220, §4º da Constituição Federal de 1988. Também viola a Constituição Federal a supressão de competências dos Estados e do Distrito Federal acerca da temática.

É inadmissível a alteração da avaliação de perigo, atualmente prevista na Lei de Agrotóxicos, pela avaliação de risco, principalmente, tendo em vista que o

FBCA



## *Fórum Baiano de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos*

novo texto possibilita o registro de agrotóxicos carcinogênicos, teratogênicos e mutagênicos, considerando ainda a possibilidade de riscos aceitáveis para a saúde e o meio ambiente. É inaceitável também a utilização de monografias de produtos com registro cancelado para o registro por equivalência, bem como, a proposta de registro temporário, mesmo sem a finalização dos testes necessários.

Reafirmamos a importância e necessidade da responsabilidade tripartite (IBAMA, ANVISA e MAPA) e nos posicionamos contrários a concentração de atribuições no MAPA, de modo que ANVISA e IBAMA não se tornem apenas órgãos de consulta tal qual proposto no “pacote do veneno”. A análise dos impactos na saúde e no ambiente não podem ser desconsideradas para aprovação do uso de agrotóxico no país.

Assim, nos somamos às diversas manifestações contrárias a aprovação do PL6299/02, seus apensos e o substitutivo proposto, que está pronto para ser votado e em vias de aprovação na Comissão Especial da Câmara dos Deputados, dentre elas a “Moção de Repúdio dos Servidores Públicos do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária”, a “Nota Pública de Repúdio do Fórum Nacional de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos e Transgênicos”, a “Nota de Posição Institucional do Ministério Público do Trabalho”, a “Nota Pública Acerca do Posicionamento do Instituto Nacional de Câncer”, a “Nota Técnica nº 1 da Defensoria Pública da União” através do Grupo de Trabalho de Garantia à Segurança Alimentar e Nutricional, as Notas dos Fóruns Estaduais de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos e demais manifestações da sociedade civil.

*Salvador, Bahia, 11 de Maio de 2018.*

**LUCIANA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY**  
Promotora de Justiça

**Coordenadora do Núcleo de Defesa da Bacia do São Francisco**  
**Coordenadora do Fórum Baiano de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos**